DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº3.371/2019
DE 29 DE ABRIL DE 2019

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por lei,em especial o artigo 92, II, "f" da Lei Orgânica Municipal de Gália

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar-PAD001/2019 por 120 dias."

Considerando a necessidade de prática de atos, como a solicitação de documentos e a oitiva de testemunhas, para a conclusão do presente PAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga-se do prazo previsto no artigo 4º da portaria 3.361/2019 de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 02/03/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias para concluir a apuração dos fatos e emitir relatório final

Art. 2º.Ficam mantidas os demais termos da Portaria 3.361/2019.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gália, 29 de abril de 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.372/19
DE 29 de ABRIL DE 2.019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR aSecretária Municipal de Cidadania e Assistência SocialSrª. Elaini Santana Barbosa portadora do RG nº. 25.838.373-2 e CPF nº. 264.654.158-95 e a Responsável Pelo Setor de TesourariaSrª Cilene Deziderato Guilherme portadora do RG nº. 15.256.270 e CPF nº. 091.148.928-20 a realizar todas as movimentações financeiras junto ao Banco do Brasil S.A, referente ao CNPJ nº. 33.278.385/0001-02 – "FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).", delegando as mesmas os seguintes poderes de movimentação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Sustar/Contra-ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas / Aplicações, Programas, Repasses, Recursos;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- Solicitar Saldos / Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos / Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Encerrar Contas de Depósitos;
- Assinar Instr. Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE ABRIL DE 2.019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO